



**Requerimento nº:** 1065/2026

**Protocolo 1Doc:** 26.785/2026

**Autor:** João Clemente – Câmara Municipal de Araraquara

**Assunto:** Solicita informações sobre políticas públicas voltadas à juventude no município de Araraquara

**Data do recebimento:** 12/05/2026

**Excelentíssimo Senhor  
Vereador João Clemente  
Câmara Municipal de Araraquara**

Em atenção ao Requerimento nº 1065/2026, encaminhado as informações técnicas abaixo relacionadas, elaboradas com base em dados institucionais, sistemas oficiais, registros administrativos e indicadores socioassistenciais disponíveis, visando subsidiar o acompanhamento, planejamento e monitoramento das políticas públicas voltadas à juventude no município.

Informo, ainda, que a política de assistência social, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade civil, conforme o art. 1º da LOAS, mantém parcerias e subvenções com as seguintes entidades da rede indireta, que executam os serviços previstos pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

São elas:

Centros de Convivência: Adra, Barsanulfo, Cristo Rei, Lar Escola Redenção (Sede e Bezerra de Menezes), Rita Maria de Jesus, Lar Nossa Senhora das Mercês, Sabsa, SOS Bombeiros, Lar Juvenil, Ary Bombarda, Mestre Jesus, Oficina das Meninas e Ceproesc, totalizando em torno de 1.600 vagas.

Centros-Dia: Fundação Toque, Para DV, Apae e AAEE, totalizando em torno de 170 vagas.

Acolhimentos: Lar da Criança Renascer e Casa Betânia, totalizando em torno de 40 vagas.

As entidades anteriormente citadas atendem ao público solicitado; contudo, também atendem pessoas com idades inferiores a 15 anos e superiores a 29 anos. Como há rotatividade das vagas e não existe exigência formal, por parte dos entes federados, para levantamento quantitativo por faixa etária, o público-alvo solicitado no ofício encontra-se atendido dentro do montante de vagas disponível.

Para seu funcionamento, estas unidades recebem subvenções do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Estadual de Assistência Social, Fundo Nacional de Assistência Social, Concriar e Emendas Estaduais e Federais

Programa Filhos do Sol

Informa-se que o Programa Filhos do Sol passou por reorganização administrativa no exercício de 2026, mediante adequações promovidas na estrutura das políticas públicas municipais. Nesse contexto, demandas anteriormente vinculadas a outras modalidades de atendimento foram reorganizadas e incorporadas ao Programa Filhos do Sol, objetivando maior efetividade das ações e racionalização da oferta.



O Programa Filhos do Sol constitui iniciativa voltada ao desenvolvimento de ações socioeducativas, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promoção da convivência social, acesso a direitos e acompanhamento intersetorial, mediante ações de proteção social direcionadas ao público atendido.

A indicação de adolescentes e jovens na rede socioassistencial municipal seguem estritamente o princípio da especialidade da política pública e a separação de escopos protetivos. Enquanto o Programa Integrado de Inclusão Social (PIIS), regido pela Lei Municipal nº 8.998/2017, possui foco na inclusão produtiva e reinserção de adultos no mercado de trabalho por meio de frentes de qualificação, o Programa 'Filhos do Sol', instituído pela Lei Municipal nº 10.195/2021, constitui-se como uma política social voltada especificamente à faixa etária de 12 a 21 anos em situação de extremo risco pessoal e social. Dessa forma, a priorização do público juvenil no 'Filhos do Sol' justifica-se não apenas pela adequação metodológica e socioeducativa às demandas dessa faixa etária, mas também pelo cumprimento das vedações legais de cumulatividade de benefícios financeiros e sobreposição de ações de transferência de renda no âmbito municipal.

**- A MUDANÇA DE PASTA EM 2026, QUANDO SE DEU E LEI**

- Em abril de 2026
- Decreto ainda está passando pela Câmara - OFÍCIO/SEGOV Nº 092/2026

**- NUMERO DE ATENDIDO NO ANO DE 2025;**

Em 2025, foram atendidos 94 jovens no decorrer do ano.

**- O QUE É O PROGRAMA?**

Filhos do Sol é um programa social municipal de transferência de renda voltado a jovens (de 12 a 21 anos), com o objetivo de promover o desenvolvimento pessoal e social e o incentivo à educação, oferecendo o primeiro contato com o mercado de trabalho e uma bolsa-auxílio proporcional a frequência mensal e idade.

Dessa forma, o programa tem como objetivo o combate a vulnerabilidade social e o resgate de jovens (e famílias) em situação de violação de seus direitos.

- **VALORES INVESTIDOS EM 2025:** R\$ 166.627,63
- **ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos Municipais.

**- FINALIDADE DOS INVESTIMENTOS:**

Pagamento da bolsa mensal, cujo valor varia conforme idade, frequência do beneficiário e se encontra-se em situação de abrigo ou não. O valor também foi utilizado para a promoção de eventos e atividades do programa em si, tal qual para a realização de cursos esporádicos aos beneficiários.

**\*ANEXO: DOCUMENTO FORMALIZADO DAS AÇÕES DO CENTRO DA JUVENTUDE**



Articulação com a rede de Proteção Básica e Especial com a finalidade de indicação e acompanhamento de beneficiários ao programa social, cujo o objetivo é promover a rede de apoio social diante o combate a vulnerabilidade social da família.

Permaneceram acompanhados pelas equipes técnicas dos CRAS/CREAS por meio de diversas estratégias complementares, tais como: orientação para elaboração e envio de currículos, participação em entrevistas de emprego, acompanhamento familiar e comunitário, encaminhamentos para processos seletivos e articulação com serviços da rede, inclusive CAPS AD.

Logo, atuando em rede, há a promoção do dos direitos da família, ao mesmo tempo em que se promove o empoderamento e autonomia, bem como demais programas sociais.

Dito isso, no Filhos do Sol, a proposta é a atuação em rede a fim de garantir o resgate do jovem na situação de risco social proveniente da própria vulnerabilidade social.

Entre as principais ações desenvolvidas destacam-se:

- I – Acolhida e acompanhamento técnico;
- II – Atividades socioeducativas;
- III – Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- IV – Atividades culturais, esportivas e de cidadania;
- V – Articulação com a rede socioassistencial e intersetorial;
- VI – Encaminhamentos e acompanhamento das demandas identificadas.

Em atendimento ao solicitado, seguem os dados relativos a 2025:

- Quantitativo total: 94;
- Público atendido: Jovens de 12 a 21 anos;
- Recursos investidos: R\$ R\$ 166.627,63;
- Origem dos recursos: Municipal;

Ressalta-se que os dados apresentados referem-se ao período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme registros e informações constantes nos sistemas de acompanhamento e monitoramento municipais.

As ações voltadas à juventude contemplam todos os bairros e regiões do município onde há unidades do CRAS. Nesses territórios, é realizado o acompanhamento de núcleos familiares que possuem jovens em sua composição.

Durante os atendimentos e avaliações realizados pelas equipes técnicas, há um olhar específico para esse público. Todos os jovens identificados com perfil compatível são encaminhados ao Programa Municipal Filhos do Sol, que tem como objetivo o combate à vulnerabilidade social, bem como o resgate e fortalecimento de jovens e famílias em situação de violação de direitos.

Ainda, no âmbito da Proteção Social Básica, o município organiza a oferta territorializada dos serviços socioassistenciais por meio dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, 11 unidades responsáveis pela prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, desenvolvimento de ações comunitárias e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Os CRAS estão distribuídos estrategicamente nos territórios municipais, abrangendo bairros e regiões de maior vulnerabilidade social, visando assegurar acesso da população aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.



Atualmente o município conta com unidades localizadas nos territórios:

**CRAS Cecap**

Rua Dr. Amaury Pinto de Castro Monteiro, 957  
Telefone: (16) 3503-2308

**CRAS Cruzeiro do Sul**

Rua Prof. Dr. Celso Eduardo de Moraes Barbosa, 79  
Telefone: (16) 3336-9982

**CRAS Hortências**

Av. Remo Frontarolli, 16  
Telefone: (16) 3333-6723 / 3333-4512

**CRAS Maria Luiza**

Av. Alfeu Gonçalves Belchior, 75  
Telefone: (16) 3333-5323

**CRAS Parque São Paulo**

Av. Dr. Albert Einstein, 1144  
Telefone: (16) 3339-5094

**CRAS Selmi Dei**

Av. Luiz Ribeiro Filho, 402  
Telefone: (16) 3324-7166

**CRAS São Rafael**

Rua Cabo PM Benedito Vieira Goes, 340  
Telefone: (16) 3339-7757

**CRAS Vale do Sol**

Rua Ettore Berti, 645 - Parque Tropical  
Telefone: (16) 3331-2411 / 3336-9563

**CRAS Vale Verde**

Av. Bercholina Alves Carvalho Conceição, 919  
Telefone: (16) 3335-2426

**CRAS Yolanda Ópice**

Av. Dr. Waldomiro Blundi, 138  
Telefone: (16) 3322-0728

**CRAS Central**

Rua Goncalves Dias  
Telefone: (16)3332 8725



As unidades atendem bairros de referência definidos conforme territorialização e diagnóstico socioterritorial do município.

### ▪ **CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social**

Considerando a definição expressa na lei nº 12.435/2011, o CREAS é a unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel construir-se em lócus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Nos serviços ofertados pelo CREAS podem ser atendidas famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, em conformidade com as demandas identificadas no território, tais como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual, incluindo crianças e adolescentes, afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família e do PETI em decorrência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, dentre outras.

As principais ações/atividades que constituem o trabalho social essencial ao serviço e que devem ser realizadas pelos profissionais do CREAS são: acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; dentre outros.

É através do *PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos)* que são desenvolvidos os serviços de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos, inclusive, jovens até completarem a idade adulta. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

#### **A) PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)**

#### **PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) E COMPETI**

O *Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI* é um programa do Governo Federal que



tem como objetivo retirar crianças e adolescentes, de até 16 anos, do trabalho precoce, exceto em condições de aprendiz, mantendo estas crianças e adolescentes na escola, e em atividades socioeducativas.

O desafio de combater o trabalho infantil, no município, está na necessidade de realização de ações intersetoriais, compartilhadas entre diferentes setores e órgãos que ao mesmo tempo em que agem de forma conjunta com o objetivo de erradicar o trabalho infantil, também buscam a inserção das famílias em projetos, programas, serviços e ações socioassistenciais que visam à preservação dos vínculos familiares, a convivência comunitária e a transferência de renda. As políticas sociais existentes no Brasil para amparar crianças e adolescentes que estão nessas situações sustentam-se no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculado ao serviço da Proteção Social Básica (PSB) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) ofertado pelo CRAS e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI) ofertado pelo CREAS. As ações estratégicas do PETI compreendem as desenvolvidas no âmbito do SUAS, na rede socioassistencial e em caráter intersetorial. Entende-se por rede socioassistencial o conjunto dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pelos entes públicos e pelas entidades e organizações de assistência social.

*A Comissão Municipal Permanente do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - **COMPETI*** do Município de Araraquara, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, tem caráter consultivo, propositivo, de assessoramento e de articulação.

A Comissão tem como objetivo contribuir para a implementação e a consolidação de ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI neste Município, em parceria com os diversos setores governamentais e da sociedade civil. O PETI, por uma questão estratégica, atualmente, está alocado no CREAS, para facilitar o acompanhamento das famílias de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos. O técnico de referência do programa é o Psicólogo Lucas Balda.

**Referenciados/2025: 47 crianças e adolescentes**

**Referenciados/2026: 35 crianças e adolescentes**

#### **b) SERVIÇO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO**

O Sistema Socioeducativo foi concebido com vista a assegurar os direitos de adolescentes a partir da oferta de serviços continuados em meio aberto ou meio fechado. No Brasil, a execução de medidas socioeducativas de meio aberto sempre esteve ligada à Assistência Social, porém, elas passam a ser regulamentadas após a aprovação da Política Nacional de Assistência Social em 2004, sendo posteriormente tipificadas por meio da Resolução do CNAS nº 109/2009. O Serviço de MSE em Meio Aberto de LA e de PSC é um dos serviços socioassistenciais que se utiliza aqui o conceito de Sistema Socioeducativo estabelecido na Resolução nº 119 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e na Lei 12.594/12. Compõem a média complexidade, já que exige maior estruturação técnico-operacional, atenção especializada e individualizada, bem como acompanhamento sistemático e continuidade de sua oferta. Em 2008, o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA passou a cofinanciar a oferta do Serviço de MSE em Meio Aberto



no Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, a partir de proposta pactuada na Comissão Intergestores Tripartite - CIT, conforme Resolução CIT nº 5, de 3 de junho de 2008, posteriormente regulamentada pela Portaria MDS nº 222/2008. Esse primeiro cofinanciamento federal foi destinado aos municípios com mais de 50.000 habitantes. Em 2010, houve alterações nos critérios e valores do cofinanciamento com a Portaria MDS 520/2010, sendo revogada no mesmo ano pela Portaria MDS nº 843/2010, que estabeleceu novos critérios, expandindo o serviço e equalizando os valores de cofinanciamento por meio do Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC. A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, disposta na Resolução CNAS nº 109/2009 estabeleceu os critérios, as descrições, as provisões, as aquisições, os objetivos dos serviços socioassistenciais. A referida normativa estabeleceu o CREAS como unidade de oferta do Serviço de MSE em Meio Aberto. O Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, visando adequar e qualificar a oferta do Serviço de MSE em Meio Aberto às disposições na Resolução CONANDA nº 119/2006 e na Lei do SINASE, como também em função dos compromissos assumidos no Plano Nacional do SINASE, na Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, realizou expansão e qualificação do Serviço com a deliberação da Resolução CNAS nº 18/2014. Esta Resolução estabelece novos critérios de cofinanciamento federal para a execução do serviço, dispondo também sobre diretrizes e competências dos entes para o fortalecimento e a consolidação da articulação entre o SUAS e o SINASE.

Com a Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2006, do CONANDA, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE iniciou-se a regulamentação do sistema socioeducativo em âmbito federativo. O Decreto Presidencial de 13 de julho de 2006 estabeleceu a criação da Comissão para a Articulação Intersetorial do SINASE, com a atribuição de discutir os mecanismos de implantação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Em janeiro de 2012, é promulgada a Lei nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e regulamenta a aplicação e a execução do conjunto de medidas socioeducativas. Estabelece previsões normativas para a atuação 32 do Sistema de Justiça, das políticas setoriais e dos demais atores do sistema socioeducativo e a corresponsabilidade pelo acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. De maneira complementar ao ECA, a Lei do SINASE, no parágrafo 2º do art. 1º, define os seguintes objetivos das medidas socioeducativas: I – a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação; II – a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento do seu plano individual de atendimento; e III – a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos na Lei. A Lei dispõe sobre competências das três esferas de governo no SINASE, estabelecendo para a União a função coordenadora do SINASE, por meio da Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça – SEDH/ MJ. Estabelece ainda que o SINASE será cofinanciado com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, além de outras fontes. Os Estados, por sua vez são responsáveis pela execução das MSE em meio fechado, e em relação às medidas em meio aberto, devem estabelecer com os municípios formas de colaboração para o atendimento socioeducativo em meio aberto, prestando assessoria técnica e financiamento para a oferta regular dos serviços em âmbito municipal. Aos Municípios compete formular e instituir seu Sistema Socioeducativo e seu Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e, principalmente, cofinanciar e executar as medidas socioeducativas em meio aberto.



A PNAS (2004) estabelece que a rede socioassistencial tem como parâmetro a oferta integrada de serviços, programas, benefícios. Entre os eixos estruturantes da PNAS, destacam-se a matricialidade sociofamiliar e a territorialização. É a partir desse referencial que o Serviço de MSE em Meio Aberto deve ser ofertado nos CREAS, destinados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos. Os CREAS são unidades públicas com gestão estatal e de grande capilaridade no território nacional. O atendimento ao adolescente autor de ato infracional, no âmbito do SUAS, deve contemplar a sua responsabilização e a proteção social. O Serviço é referência para o Sistema de Justiça encaminhar os adolescentes que deverão cumprir medidas socioeducativas em meio aberto. Seguindo as normativas do SINASE, o Serviço de MSE em Meio Aberto deve fazer parte do Sistema de Atendimento Socioeducativo Estadual e Municipal e da Comissão Intersetorial Estadual e Municipal de Atendimento Socioeducativo, que têm o objetivo de consolidar a atuação intersetorial para a efetivação do atendimento socioeducativo. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço de MSE em Meio Aberto deve garantir aquisições aos adolescentes, que consistem nas seguranças de acolhida, de convivência familiar e comunitária e de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social. A segurança de acolhida deverá garantir condições de dignidade em um ambiente favorável ao diálogo que estimule a apresentação de demandas e interesses pelo usuário. É importante ressaltar que esta relação assegure que os estereótipos, socialmente disseminados, não interfiram na acolhida. A segurança de convivência familiar e comunitária está diretamente relacionada à 38 efetivação de ações que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários e à garantia de acesso a serviços socioassistenciais e aos encaminhamentos, de acordo com as demandas e interesses dos adolescentes, aos serviços das demais políticas setoriais. A segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social fundamenta-se em princípios éticos de justiça e cidadania ao promover o acesso dos adolescentes a oportunidades que os estimulem a construir ou reconstruir projetos de vida, ao desenvolvimento de potencialidades, a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e às condições para o seu usufruto. A Tipificação estabelece os seguintes objetivos para o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de MSE em Meio Aberto:

1. Realizar acompanhamento social a adolescente durante o cumprimento da medida, bem como sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de outras políticas públicas setoriais;
2. Criar condições que visem a ruptura com a prática do ato infracional;
3. Estabelecer contratos e normas com o adolescente a partir das possibilidades e limites de trabalho que regem o cumprimento da medida;
4. Contribuir para a construção da autoconfiança e da autonomia dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas;
5. Possibilitar acessos e oportunidades para ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
6. Fortalecer a convivência familiar e comunitária. Ainda segundo a normativa, a execução do serviço deve prover atenção socioassistencial e realizar acompanhamento, considerando a responsabilização dos adolescentes. Deve, ainda, viabilizar o acesso a direitos e serviços, como também a possibilidade de ressignificar valores que contribuem com a interrupção da trajetória infracional. Este acompanhamento deve ter frequência mínima semanal visando, desta forma, garantir ação continuada por meio de acompanhamento sistemático. Cabe destacar a articulação com a sociedade civil. Sabe-se que, conforme a Tipificação e a Resolução CNAS nº 18/2014, o Serviço de MSE em Meio Aberto de LA e PSC deve ter caráter público e gestão esta tal, no entanto, é importante



que se possa contar com o suporte das iniciativas da sociedade civil, especialmente na viabilização da oferta de serviços, programas e projetos complementares, que visem à concretização de oportunidades de convivência e fortalecimento de vínculos aos adolescentes e suas famílias. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, por exemplo, em grande parte é executado pela rede socioassistencial privada. Ainda de acordo com Resolução CNAS nº 18/2014, o Serviço de MSE em Meio Aberto deve ser ofertado de forma integrada e complementar aos outros serviços do Sistema Único de Assistência Social

O adolescente autor de ato infracional é responsabilizado por determinação judicial a cumprir medidas socioeducativas, que contribuem, de maneira pedagógica, para o acesso a direitos e para a mudança de valores pessoais e sociais de adolescentes. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, as medidas socioeducativas podem ocorrer em liberdade, em meio aberto ou com privação de liberdade, sob internação.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) oferece o serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). A finalidade é prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens encaminhados pela Vara de Infância e Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente ou Juiz Singular. Também cabe ao CREAS fazer o acompanhamento do adolescente, contribuindo no trabalho de responsabilização do ato infracional praticado.

O Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto possui interface com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), devendo assim compor o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. O Plano tem como objetivo organizar a rede de atendimento socioeducativo e aprimorar e monitorar a atuação dos responsáveis pelo atendimento a adolescentes em conflito com a lei.

## **LIBERDADE ASSISTIDA**

O adolescente em medida de Liberdade Assistida é encaminhado ao CREAS, onde será acompanhado e orientado. A Liberdade Assistida pressupõe certa restrição de direitos e um acompanhamento sistemático do adolescente, mas sem impor a ele o afastamento do convívio familiar e comunitário.

Essa medida é fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída, caso a Justiça determine.

## **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE**

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a prestação de serviços à comunidade consiste na realização de atividades gratuitas de interesse geral, por período não superior a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos, bem como em programas comunitários governamentais.

As tarefas são atribuídas conforme aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo



a não prejudicar a frequência escolar ou jornada normal de trabalho. O cumprimento da medida socioeducativa de PSC não pode dar margem à exploração do trabalho do adolescente.

### **Acompanhamento**

Encaminhado pela Vara de Infância e Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente ou Juiz Singular, o adolescente é recebido pelo CREAS e orientado sobre as medidas aplicadas pelo juiz. Ele também é informado e encaminhado, caso seja necessário, a outros serviços da assistência social e a outras políticas públicas.

### **MSE em meio aberto: 38 adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviço à Comunidade.**

#### **c) PROMAIP**

O Serviço de Acolhimento Institucional pode ser ofertado em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade

O PROMAIP é uma unidade que executa o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes tem caráter provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem--se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

Atendimento em unidade institucional deve ser semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até 20 crianças e/ou adolescentes. Nessa unidade é indicado que os educadores/ cuidadores trabalhem em turnos fixos diários, a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotina diárias, referência e previsibilidade no contato com as crianças e adolescentes. Poderá contar com espaço específico para acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber a criança/adolescente, em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários



## **PROMAIP: 27 crianças e adolescentes.**

### Item 10 – Dados atualizados da população jovem do município

Em atendimento ao solicitado, informa-se que foram considerados dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e do Observatório do Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social – MDS, considerando como juventude a faixa etária de 15 a 29 anos, conforme parâmetros estabelecidos pelo Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013).

A juventude é comumente definida no Brasil, segundo o Estatuto da Juventude (Lei 12.852/2013), como a faixa etária entre **15 e 29 anos**. Esse período compreende os adolescentes-jovens (15 a 17 anos), jovens-jovens (18 a 24) e jovens adultos (25 a 29 anos), servindo como parâmetro para políticas públicas.

#### **Definições de Juventude:**

- **Brasil (Estatuto da Juventude):** 15 a 29 anos.
- **ONU (Organização das Nações Unidas):** 15 a 24 anos.
- **OMS (Organização Mundial da Saúde):** Considera a juventude entre 15 e 24 anos, com a adolescência indo até os 19 anos.

Conforme estimativas populacionais do IBGE, o município de Araraquara possui população aproximada de 242 mil habitantes, sendo a população jovem parcela significativa da composição demográfica municipal.

No Cadastro Único, o município registra 24.374 famílias cadastradas, sendo 21.383 famílias com cadastro atualizado nos últimos dois anos, representando índice de atualização de 87,7%.

No âmbito educacional, o município acompanhou 8.121 beneficiários entre 4 e 18 anos incompletos, alcançando 92,6% de cobertura, percentual superior ao índice nacional de 85,0%.

Na área da saúde, foram acompanhados 11.915 beneficiários, correspondendo a 83,7% de cobertura, também acima do resultado nacional.

Em relação à transferência de renda, o município possui 8.036 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, correspondendo a cobertura de 95,08% da estimativa de pobreza, com R\$ 5.020.394,00 em recursos transferidos e benefício médio de R\$ 684,86.

Os dados do Cadastro Único constituem instrumento estratégico para subsidiar diagnóstico territorial, planejamento e implementação de políticas públicas voltadas à juventude, especialmente no acompanhamento de situações de vulnerabilidade social e econômica.

Os dados permitem identificar indicadores relacionados à juventude em situação de vulnerabilidade social, dentre eles:



## Relatório de Programas e Ações

ARARAQUARA (SP) [#Alterar](#)

Última referência disponível ▾

### INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS



**ESTIMATIVA  
POPULACIONAL**  
IBGE 2025  
**253.474**

**RURAL**  
IBGE 2022



1%

**URBANA**  
IBGE 2022



99%

**PORTE**



**Grande Porte**

IBGE, Censo Demográfico - 2022

### CADASTRO ÚNICO ⓘ



**FAMÍLIAS CADASTRADAS**  
ABRIL/2026  
**24.374**



**FAMÍLIAS  
EM SITUAÇÃO  
DE POBREZA**  
**8.902**



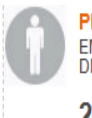
**FAMÍLIAS  
EM SITUAÇÃO  
DE BAIXA  
RENDA**  
**5.271**



**FAMÍLIAS  
COM RENDA  
PER CAPITA  
MENSAL ACIMA  
DE 1/2 SAL. MIN.**  
**10.201**



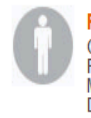
**PESSOAS CADASTRADAS**  
ABRIL/2026  
**56.053**



**PESSOAS  
EM SITUAÇÃO  
DE POBREZA**  
**20.643**



**PESSOAS  
EM SITUAÇÃO  
DE BAIXA  
RENDA**  
**15.247**



**PESSOAS  
COM RENDA  
PER CAPITA  
MENSAL ACIMA  
DE 1/2 SAL. MIN.**  
**20.163**



**ESTIMATIVA DE FAMÍLIAS\* ⓘ**  
COM PERFIL CADASTRO ÚNICO  
**12.390**

**114,39%** **COBERTURA (%) ⓘ**  
EM RELAÇÃO AS  
FAMÍLIAS ATÉ 1/2 SAL.  
MIN.



**TOTAL DE BENEFÍCIOS VARIÁVEIS**



GESTANTES  
**262**



NUTRIZ  
**105**



CRIANÇAS  
**5.414**



ADOLESCENTE  
**1.115**

\*O total de recursos transferidos e o benefício médio desconsideram as famílias que se encontram em situação de suspensão na Folha de Pagamentos do PBF.

\*\*O total de Benefícios Bolsa Família considera a soma de BCO + BRC + BPI + BET + BFV.

\*\*\*Os benefícios Variáveis Familiares consideram a soma de BVG + BVN + BV + BVA.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC, Demonstrativo Físico/Financeiro do Programa Bolsa Família.

**Cadastro Único - Famílias e pessoas em situação de trabalho infantil**

	Famílias	Pessoas
Inscritas no Cadastro Único* Abril/2026	4.125	5.075
Beneficiárias do Programa Bolsa Família Abril/2026	3.153	3.981

\* Inclui as famílias e pessoas beneficiárias e não beneficiárias do Programa Bolsa Família

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para Programas Sociais

O município de **ARARAQUARA/SP** tem um total de **24.374 famílias cadastradas** no Cadastro Único e **21.383 famílias com cadastro atualizado nos últimos dois anos**, totalizando uma **taxa de atualização de 87,7%**.

**Acompanhamento das Condiionalidades**

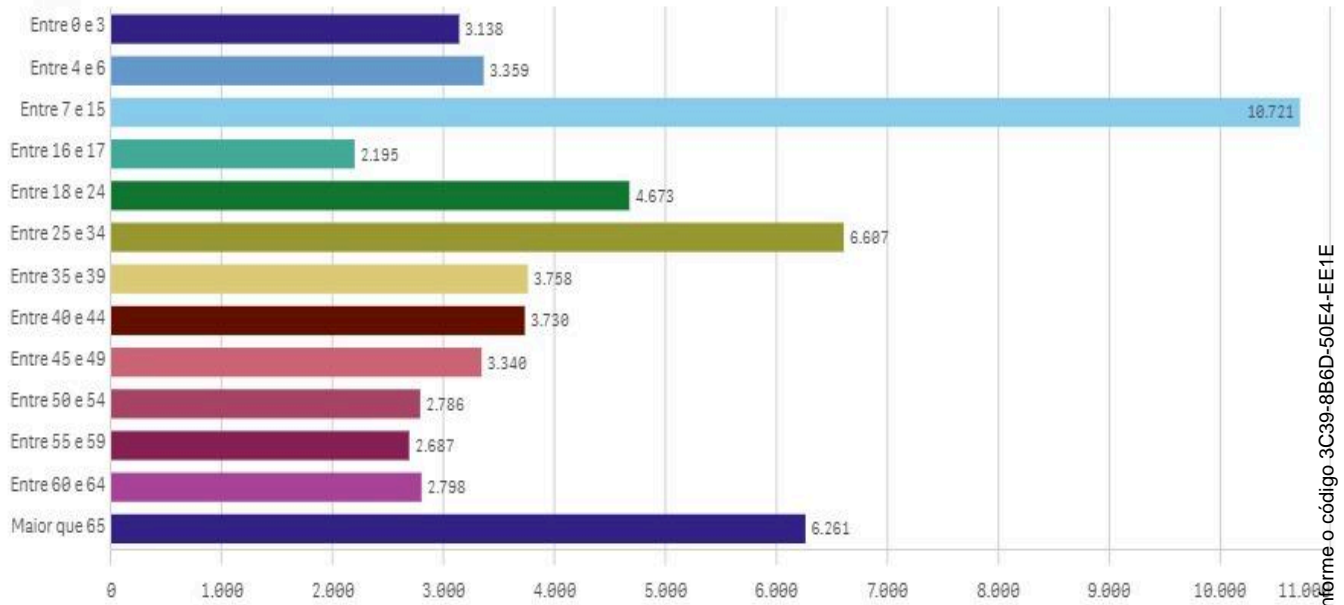
	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e Adolescentes (6 a 15 anos)	Adolescentes e Jovens (16 a 17 anos)	Total de Pessoas (4 a 17 anos)
<b>EDUCAÇÃO</b>				
Público para acompanhamento	1.398	6.290	1.082	<b>8.770</b>
Pessoas acompanhadas	1.145	6.056	920	<b>8.121</b>
Taxa de acompanhamento	81,90%	96,28%	85,03%	<b>92,60%</b>
Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	1.064	5.755	815	<b>7.634</b>
Taxa de cumprimento	92,93%	95,03%	88,59%	<b>94,00%</b>

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Março/2026).





Pessoas por faixa etária



F	MUNICÍPIO	IBG	Programa Bolsa Família					
			Eti mativa de Pobreza 2024	Valor Benefício Variável Familiar - Adolescente	Total de Recursos Transferidos	Perc entual de Cobertura do PBF	Valor Médio Programa Bolsa Família (1)	Fa mílias Canceladas
P	ARARAQUARA	3503208	8,0	R\$ 45.600,00	R\$ 5.020.394,00	95,08%	R\$ 684,86	76





## Programa Bolsa Família e Cadastro Único no seu Município

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome  
Secretaria Nacional de Renda e Cidadania  
Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

### 1. Benefícios

O Programa Bolsa Família é um programa social do Governo Federal, instituído pela [Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023](#).

Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

No mês de abril de 2026, o município de ARARAQUARA/SP teve 7.641 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 20.345 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R\$ 5.020.394,00 e um benefício médio de R\$ 671,71.

Quantidade de benefícios do Bolsa Família, por tipo, em abril de 2026 no município de ARARAQUARA/SP:

- **20.344 Benefícios de Renda de Cidadania (BRC):** no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.
- **6.949 Benefícios Complementares (BC):** destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma.
- **3.749 Benefícios Primeira Infância (BPI):** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos.
- **0 Benefícios Variáveis Familiares (BVF):** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição:

a) gestantes;

b) nutrízes;

c) crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos; ou

d) adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos;

O município de ARARAQUARA/SP conseguiu acompanhar 8.121 beneficiários(as) entre 4 e 18 anos incompletos de idade, o que corresponde a uma **cobertura de acompanhamento de 92,6% na educação**. O resultado nacional de acompanhamento foi de 85,0%.

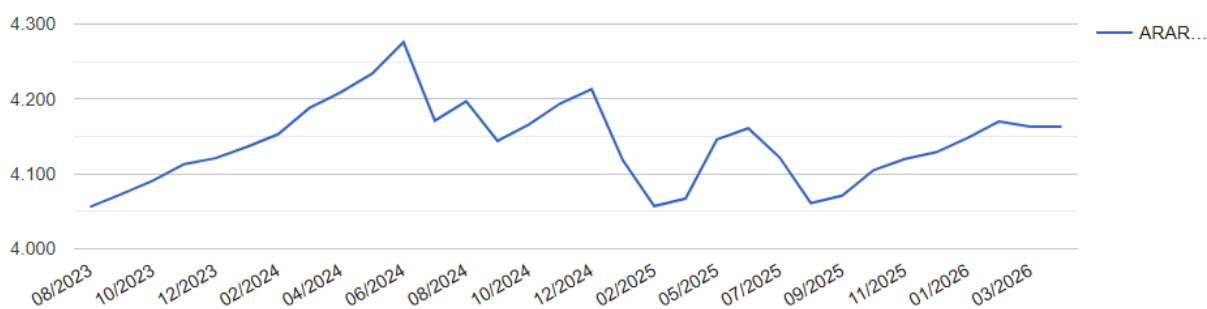




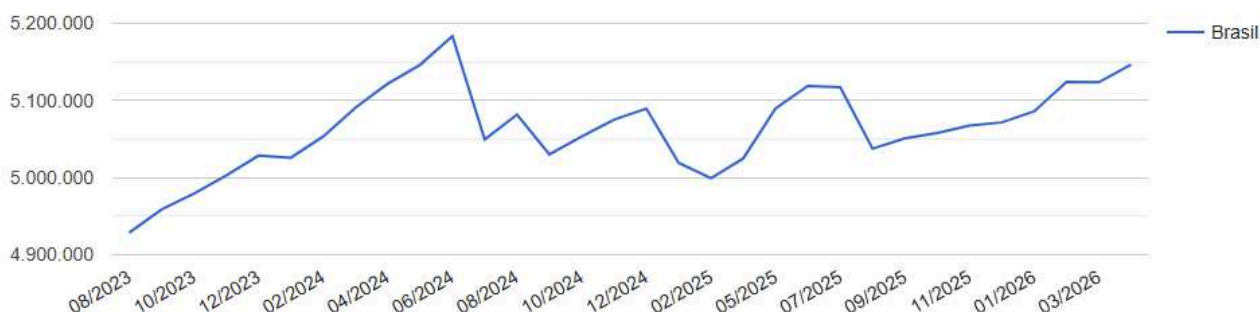
EDUCAÇÃO	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e adolescentes (6 a 15 anos)	Adolescentes e jovens (16 a 17 anos)
Público para acompanhamento	1.398	6.290	1.082
Pessoas acompanhadas	1.145	6.056	920
Taxa de acompanhamento em ARARAQUARA/SP	81,9%	96,3%	85,0%
Taxa de acompanhamento no BRASIL	71,7%	88,1%	83,4%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	1.064	5.755	815
Taxa de cumprimento em ARARAQUARA/SP	92,9%	95,0%	88,6%
Taxa de cumprimento no BRASIL	96,6%	96,6%	93,1%

O município de ARARAQUARA/SP conseguiu acompanhar 11.915 beneficiários(as), o que corresponde a uma **cobertura de acompanhamento de 83,7% na saúde**. O resultado nacional de acompanhamento foi de 83,5%. Assim, o município possui um acompanhamento da agenda de saúde acima do resultado nacional.

Quantidade de pessoas pardas inscritas no Cadastro Único – de 7 a 15 anos

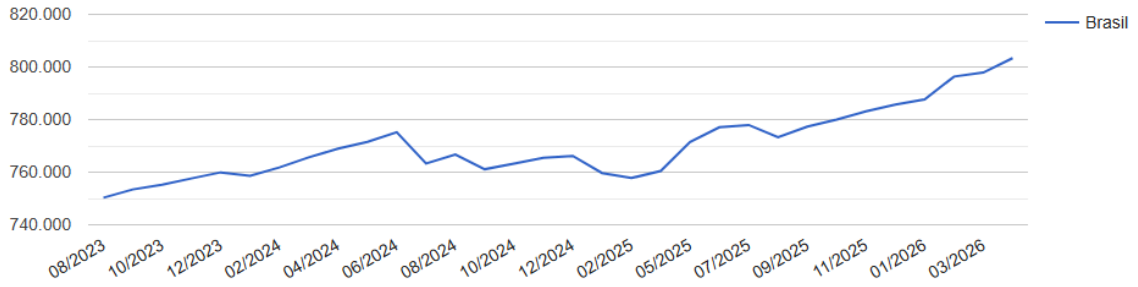


Quantidade de pessoas brancas inscritas no Cadastro Único – de 7 a 15 anos

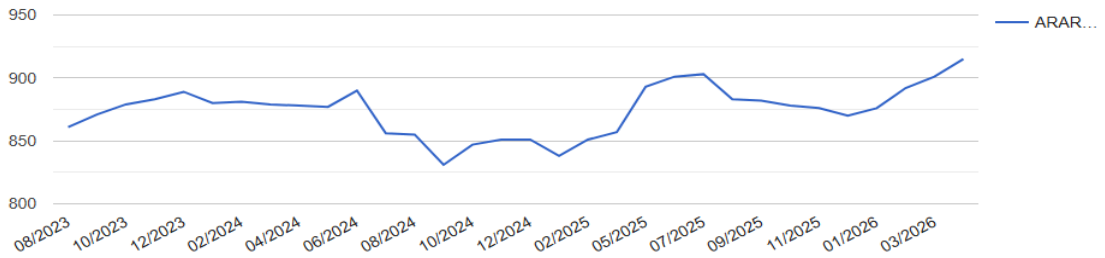




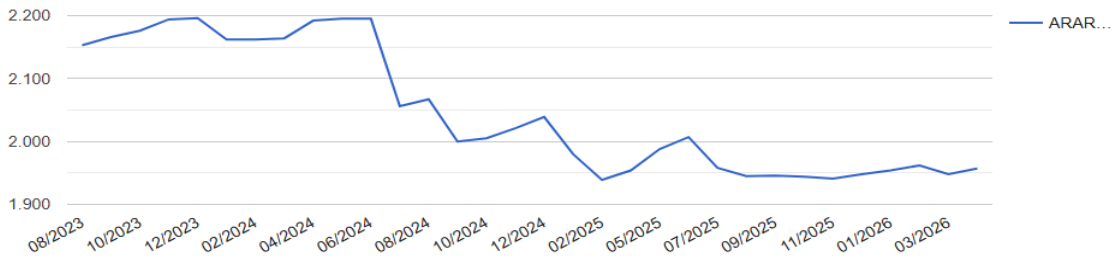
Quantidade de pessoas pretas inscritas no Cadastro Único – de 7 a 15 anos



Quantidade de pessoas pardas inscritas no Cadastro Único – de 16 a 17 anos

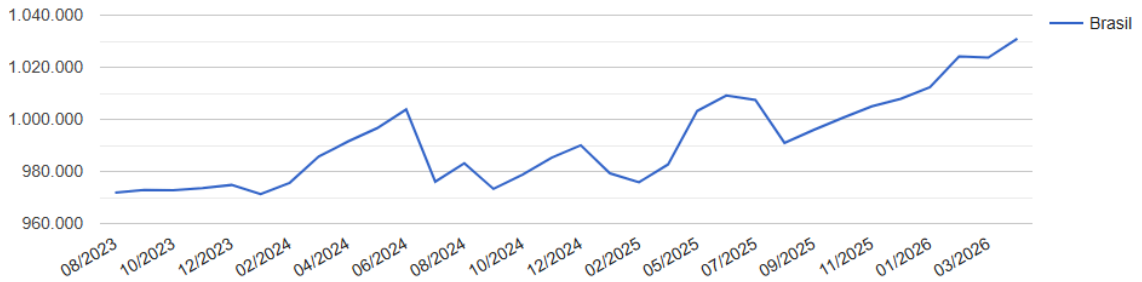


Quantidade de pessoas pardas inscritas no Cadastro Único – de 18 a 24 anos

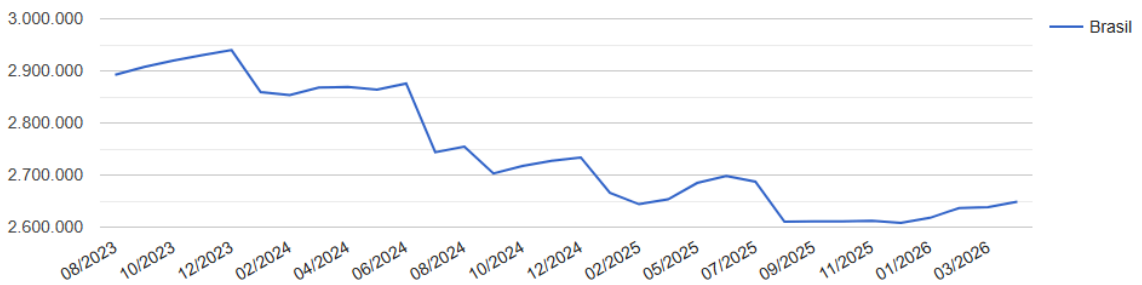




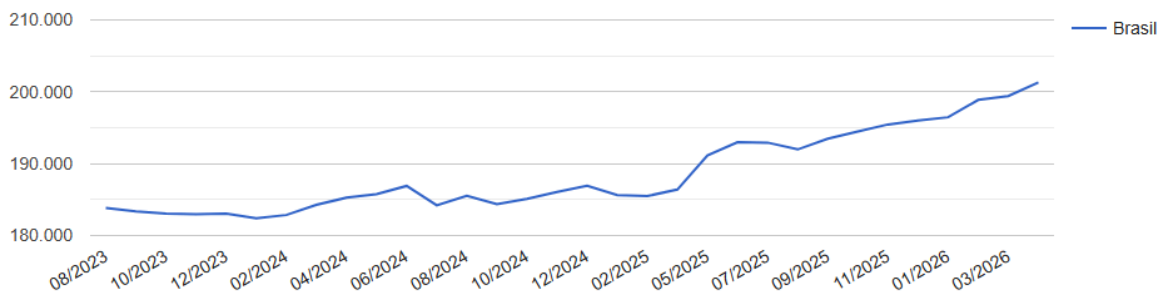
Quantidade de pessoas brancas inscritas no Cadastro Único – de 16 a 17 anos



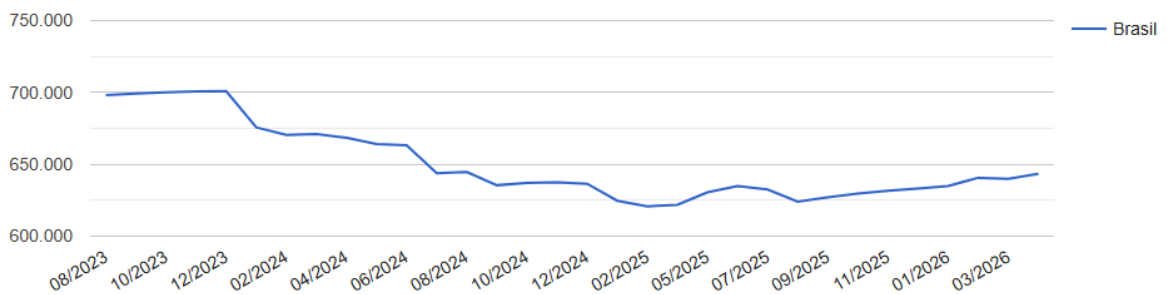
Quantidade de pessoas brancas inscritas no Cadastro Único – de 18 a 24 anos



Quantidade de pessoas pretas inscritas no Cadastro Único – de 16 a 17 anos



Quantidade de pessoas pretas inscritas no Cadastro Único – de 18 a 24 anos





SP	03/2026	1.085	1.190	4.163	901	1.948	2.697	1.452	1.414	1.24
SP	04/2026	1.087	1.200	4.163	915	1.957	2.689	1.454	1.421	1.25
UF	Referência	Quantidade de pessoas pardas inscritas no Cadastro Único – de 0 a 3 anos	Quantidade de pessoas pardas inscritas no Cadastro Único – de 4 a 6 anos	Quantidade de pessoas pardas inscritas no Cadastro Único – de 7 a 15 anos	Quantidade de pessoas pardas inscritas no Cadastro Único – de 16 a 17 anos	Quantidade de pessoas pardas inscritas no Cadastro Único – de 18 a 24 anos	Quantidade de pessoas pardas inscritas no Cadastro Único – de 25 a 34 anos	Quantidade de pessoas pardas inscritas no Cadastro Único – de 35 a 39 anos	Quantidade de pessoas pardas inscritas no Cadastro Único – de 40 a 44 anos	Quantidade de pessoas pardas inscritas no Cadastro Único – de 45 a 49 anos

03/2026	1.964.151	1.843.880	5.123.656	1.023.672	2.638.124	3.424.729	1.699.669	1.749.232	1.608.662
04/2026	1.958.213	1.849.056	5.146.697	1.031.021	2.648.763	3.435.998	1.705.397	1.758.290	1.619.326
Referência	Quantidade de pessoas brancas inscritas no Cadastro Único – de 0 a 3 anos	Quantidade de pessoas brancas inscritas no Cadastro Único – de 4 a 6 anos	Quantidade de pessoas brancas inscritas no Cadastro Único – de 7 a 15 anos	Quantidade de pessoas brancas inscritas no Cadastro Único – de 16 a 17 anos	Quantidade de pessoas brancas inscritas no Cadastro Único – de 18 a 24 anos	Quantidade de pessoas brancas inscritas no Cadastro Único – de 25 a 34 anos	Quantidade de pessoas brancas inscritas no Cadastro Único – de 35 a 39 anos	Quantidade de pessoas brancas inscritas no Cadastro Único – de 40 a 44 anos	Quantidade de pessoas brancas inscritas no Cadastro Único – de 45 a 49 anos

03/2026	247.911	262.170	797.862	199.420	639.990	1.047.996	566.031	604.334	564.975
04/2026	247.630	262.784	803.367	201.309	643.335	1.055.295	568.801	609.411	570.370
Referência	Quantidade de pessoas pretas inscritas no Cadastro Único – de 0 a 3 anos	Quantidade de pessoas pretas inscritas no Cadastro Único – de 4 a 6 anos	Quantidade de pessoas pretas inscritas no Cadastro Único – de 7 a 15 anos	Quantidade de pessoas pretas inscritas no Cadastro Único – de 16 a 17 anos	Quantidade de pessoas pretas inscritas no Cadastro Único – de 18 a 24 anos	Quantidade de pessoas pretas inscritas no Cadastro Único – de 25 a 34 anos	Quantidade de pessoas pretas inscritas no Cadastro Único – de 35 a 39 anos	Quantidade de pessoas pretas inscritas no Cadastro Único – de 40 a 44 anos	Quantidade de pessoas pretas inscritas no Cadastro Único – de 45 a 49 anos





ANA LUÍSA INÁCIO BIZELLI

Chefe da Divisão de Proteção Social Básica

CAETANO EMANOEL MASCIA BERETTA GONÇALVES

Chefe da Divisão de Proteção Social Básica

MARIA CLÁUDIA MOREIRA

Subsecretaria de Proteção Social

VIVIAN KARLA KOLEILAT RUIZ

Chefe da Divisão de Vigilância Socioassistencial e Cadastro único

ANA PAULA DE SOUZA

Secretaria de Desenvolvimento Social



## ANEXO



Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania  
Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos  
Assessoria Especial de Políticas para a Juventude  
**CENTRO DA JUVENTUDE "Enide Maria Fernandes de Aguiar Fracasso"**  
Avenida Francisco Domingos de Paula, 395 – Jardim Pinheiros. CEP: 14811-431. Tel.: (16) 33397279  
[centrodajuventude@araraquara.sp.gov.br](mailto:centrodajuventude@araraquara.sp.gov.br)



### Ações Realizadas no Programa Filhos do Sol / 2025

**Ação:** Viagem Guatapar Grupo Estre/Ecoares

**Parceria:** Filhos do Sol/ Ecoares

**Descritivo:** Visita intermunicipal para conhecer o aterro sanitrio, sua funo e impacto na nossa cidade.

**Participantes:** 42 beneficirios

**Ao:** Oficina Grupo Estre/Ecoares

**Parceria:** Filhos do Sol/ Ecoares

**Descritivo:** Visita da equipe Grupo Estre / Ecoares ao programa Filhos do Sol, a fim de proporcionar ao ecolgica com os beneficirios, onde confeccionaram bags a serem utilizadas no final do ano.

**Participantes:** 30 beneficirios

**Ao:** Curso livre

**Parceria:** Filhos do Sol / SENAC

**Descritivo:** Curso preparatrio para o mercado de trabalho

**Participantes:** 20 beneficirios

**Ao:** Curso livre

**Parceria:** Filhos do Sol / Instituto Ser + / Razes

**Descritivo:** Curso preparatrio para o mercado de trabalho, com nfase em sustentabilidade

**Participantes:** 30 beneficirios



Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania  
Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos  
Assessoria Especial de Polticas para a Juventude  
**CENTRO DA JUVENTUDE "Enide Maria Fernandes de Aguiar Fracasso"**  
Avenida Francisco Domingos de Paula, 395 – Jardim Pinheiros. CEP: 14811-431. Tel.: (16) 33397279  
[centrodajuventude@araraquara.sp.gov.br](mailto:centrodajuventude@araraquara.sp.gov.br)



**Ao:** SENAC PORTA ABERTA

**Parceria:** Filhos do Sol / SENAC

**Descritivo:** Acesso a instituio para despertar nos jovens o interesse nos estudos, qualificao profissional.

**Participantes:** 60 beneficirios

**Ao:** Festa Julina

**Parceria:** Filhos do Sol

**Descritivo:** Atividade cultural realizada para socializar os beneficirios do programa Filhos do Sol e seus familiares.

**Participantes:** 250 beneficirios e municipes



**Ação:** Circuito Caminhos de Loyola

**Parceria:** Filhos do Sol e Cultura

**Descritivo:** Roteiro cultural que homenageia o escritor Ignácio de Loyola Brandão, passando por locais marcantes da sua vida.

**Participantes:** 25 beneficiários

**Ação:** Contação de história com roda de conversa

**Parceria:** Filhos do Sol / Tereza Santos

**Descritivo:** Contação de história com abordagem em temas focais (bullying, sonhos na adolescência)

**Participantes:** 25 beneficiários

**Ação:** Palestra mês da mulher

**Parceria:** Filhos do Sol / CRM

**Descritivo:** Palestra de conscientização sobre o dia da mulher e os desafios diários da mulher na sociedade, seguida de roda de conversa.

**Participantes:** 43 beneficiários



Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania  
Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos  
Assessoria Especial de Políticas para a Juventude  
**CENTRO DA JUVENTUDE "Enide Maria Fernandes de Aguiar Fracasso"**  
Avenida Francisco Domingos de Paula, 395 – Jardim Pinheiros. CEP: 14811-431. Tel.: (16) 33397279  
[centrodajuventude@araraquara.sp.gov.br](mailto:centrodajuventude@araraquara.sp.gov.br)



**Ação:** Palestra mercado de trabalho

**Parceria:** Filhos do Sol / CEBRAC

**Descritivo:** Palestra de conscientização sobre a importância de se preparar para o mercado de trabalhar através de cursos, treinamentos, estágios.

**Apresentação do espaço físico como instrumento motivador.**

**Participantes:** 24 beneficiários

**Ação:** Agosto Lilás

**Parceria:** Filhos do Sol / CRM

**Descritivo:** Palestra de conscientização sobre a violência contra a mulher e à promoção de uma cultura de respeito, proteção e empoderamento feminino.

**Participantes:** 22 beneficiários

**Ação:** Visita ao Museu Ferroviário

**Parceria:** Filhos do Sol e Cultura

**Descritivo:** Apresentação da história ferroviária da cidade de Araraquara.

**Participantes:** 27 beneficiários

**Ação:** Reforço escolar de matemática

**Parceria:** Filhos do Sol / Janaina (FATEC)

**Descritivo:** Encontros semanais com aula de reforço na disciplina de matemática com a professora Janaina Oliveira, docente da FATEC.

**Participantes:** 60 beneficiários

**Ação:** Carreta Arena da Fonte

**Parceria:** Filhos do Sol e esporte

**Descritivo:** Passeio onde foi apresentada trajetória da equipe de futebol feminino da Ferroviária, com espaços de atividades recreativas e incentivo ao esporte.

**Participantes:** 25 beneficiários



Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania  
Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos  
Assessoria Especial de Políticas para a Juventude  
**CENTRO DA JUVENTUDE "Enide Maria Fernandes de Aguiar Fracasso"**  
Avenida Francisco Domingos de Paula, 395 – Jardim Pinheiros. CEP: 14811-431. Tel.: (16) 33397279  
[centrodajuventude@araraquara.sp.gov.br](mailto:centrodajuventude@araraquara.sp.gov.br)



**Ação:** Acolhimento psicológico de jovens gestantes

**Parceria:** Filhos do Sol / Casa da Mulher Paulista

**Descritivo:** Encontros mensais entre jovens gestantes e psicóloga, para acompanhamento das etapas gestacionais, as mudanças, conflitos emocionais

**Participantes:** 3 beneficiárias

**Ação:** Desfile Cívico

**Parceria:** Filhos do Sol

**Descritivo:** Primeira Participação do Programa Filhos do Sol no desfile cívico municipal.

**Participantes:** 37 beneficiários

**Ação:** Projeto saúde bucal

**Parceria:** Filhos do Sol e saúde bucal municipal

**Descritivo:** Incentivo a higiene bucal com entrega de KITS para os beneficiários.

**Participantes:** 50 beneficiários

**Ação:** Prof. Claudia Manoel

**Parceria:** Filhos do Sol e ação voluntariada

**Descritivo:** Atendimento semanal para realização de atividades referentes a educação e cidadania.

**Participantes:** média mensal de 100 beneficiários

**Ação:** Curso Instituição educacional Gradux

**Parceria:** Filhos do Sol e Gradux

**Descritivo:** Curso de Liderança e Cidadania, realizado no prédio do Centro da Juventude. Período de dois meses, nos turnos matutino e vespertino.

**Participantes:** 45 matriculados no curso.



Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania  
Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos  
Assessoria Especial de Políticas para a Juventude  
**CENTRO DA JUVENTUDE "Enide Maria Fernandes de Aguiar Fracasso"**  
Avenida Francisco Domingos de Paula, 395 – Jardim Pinheiros. CEP: 14811-431. Tel.: (16) 33397279  
[centrodajuventude@araraquara.sp.gov.br](mailto:centrodajuventude@araraquara.sp.gov.br)



**Ação:** Grupo Realiza

**Parceria:** Filhos do Sol e Grupo Realiza.

**Descritivo:** Cessão do prédio para receber a juventude do município e oferta de cursos pelo Grupo Realiza. Em troca, os beneficiários do Filhos do Sol foram contemplados com quinze bolsas integrais para construção de currículos empresariais.

**Participantes:** Munícipes - 55

Beneficiários Filhos do Sol – 15

**Ação:** Cultura Afro

**Parceria:** Alunos Unesp / Filhos do Sol

**Descritivo:** Roda de conversa trazendo discussão consciente sobre a contribuição da cultura afro para nosso país e impacto no cotidiano.

**Participantes:** 43 beneficiários

**Ação:** Mês da Consciência Negra e Diversidade Cultural

**Parceria:** Convidados

**Descritivo:** Foram realizadas rodas de conversa durante o mês de novembro, trazendo relatos de experiências de vida dos convidados, buscando valorizar a trajetória de cada um e seu crescimento pessoal e profissional.

**Participantes:** 200 no mês

**Ação:** Oficina de Culinária

**Parceria:** Filhos do Sol e Sonia Maria Nunes em ação voluntariada, parceria anual.

**Descritivo:** Oficina realizada na cozinha do Centro da Juventude, destinada aos beneficiários do Programa Filhos do Sol

**Participantes:** +- de 70 beneficiários.



Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania  
Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos  
Assessoria Especial de Políticas para a Juventude  
**CENTRO DA JUVENTUDE "Enide Maria Fernandes de Aguiar Fracasso"**  
Avenida Francisco Domingos de Paula, 395 – Jardim Pinheiros. CEP: 14811-431. Tel.: (16) 33397279  
[centrodajuventude@araraquara.sp.gov.br](mailto:centrodajuventude@araraquara.sp.gov.br)



**Ação:** Evento BrincArte – Dia das Crianças

**Parceria:** Filhos do Sol e Oficinas culturais

**Descritivo:** Atividades recreativas diversas, com apresentações artísticas, no espaço CEU das Artes, com participação dos beneficiários e comunidade local.

**Participantes:** 15 beneficiários

**Ação:** Encontro pedagógico

**Parceria:** Filhos do Sol / Secretaria de Educação - PROEAJA

**Descritivo:** Encontros pedagógicos realizados com grupo de beneficiários avaliados pela professora de alfabetização Márcia, com maior defasagem e que necessitem de mais atenção para desenvolvimento pedagógico.

**Participantes:** 25 beneficiários / ano

**Ação:** Percussão no Choro das águas / DAAE

**Parceria:** Filhos do Sol e Oficinas Culturais

**Descritivo:** Apresentação de percussão como encerramento das atividades das Oficinas Culturais com os beneficiários do Programa Filhos do Sol, no espaço do DAAE.

**Participantes:** 13 beneficiários



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
PROGRAMA FILHOS DO SOL

Beneficiários no período 01/01/2025 até 31/12/2025:

- **Gênero:**

GÊNERO	QUANTIDADE
FEMININO	53
MASCULINO	41
<b>TOTAL</b>	<b>94</b>

- **Escolaridade:**

ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
FUNDAMENTAL	36
FUNDAMENTAL INCOMPLETO	0
MÉDIO	42
MÉDIO INCOMPLETO	7
SUPERIOR	1
<b>TOTAL</b>	<b>94</b>

- **Evasão Escolar:**

EVASÃO ESCOLAR	QUANTIDADE
ENCERROU ESTUDOS	0
NÃO	77
SIM	9
<b>TOTAL</b>	<b>94</b>

- **Idade:**

IDADE	QUANTIDADE
12	1
13	5
14	11
15	9
16	27
17	16
18	8
19	7
20	8



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
PROGRAMA FILHOS DO SOL

IDADE	QUANTIDADE
21	2
<b>TOTAL</b>	<b>94</b>

**- Turno Escolar:**

TURNO ESCOLAR	QUANTIDADE
MANHA	52
NOITE	27
TARDE	15
<b>TOTAL</b>	<b>94</b>

**- Equipamento de Referência:**

EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE
CRAS CECAP	3
CRAS CRUZEIRO DO SUL	1
CRAS HORTÊNCIAS	3
CRAS MARIA LUÍZA	1
CRAS PARQUE SÃO PAULO	2
CRAS SÃO RAFAEL	24
CRAS SELMI DEI	9
CRAS VALE VERDE	22
CRAS YOLANDA OPICE	1
CREAS GRASSÓIS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	7
<b>TOTAL</b>	<b>94</b>

**- Turno do Programa:**

TURNO PROGRAMA	QUANTIDADE
MANHA	47
TARDE	47
<b>TOTAL</b>	<b>94</b>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C39-8B6D-50E4-EE1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA PAULA DE SOUZA (CPF 333.XXX.XXX-00) em 27/05/2026 13:25:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3C39-8B6D-50E4-EE1E>